

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 7.414, de 23 de setembro de 2005, que autorizou o Poder Executivo a transformar de bem de uso comum para bem de uso especial, uma área de terrenos, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 7.414, de 23 de setembro de 2005, que autorizou o Poder Executivo a transformar de bem de uso comum para bem de uso especial, uma área de terrenos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2º A referida transformação da categoria de bem público mencionada no artigo anterior justifica-se em razão da possibilidade de construção de um prédio para a Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado.

...

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 7.414 de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO.**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Atendendo solicitação da Câmara Municipal de Vereadores, encaminhamos o anexo Projeto de Lei, que altera o art. 2º da Lei Municipal nº 7.414, de 23 de setembro de 2005. Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a Lei Municipal nº 7.414/2005 autorizou o Poder Executivo a transformar a destinação do imóvel matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 13.904, de propriedade do Município, em bem de uso especial, possibilitando a construção de um prédio para a Câmara Municipal de Vereadores.

Posteriormente, a Lei Municipal nº 8.337, de 07 de abril de 2010, fora aprovada para alterar a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 7.414/2005, e, assim, alterou-se a destinação do imóvel para a construção de uma Unidade de Saúde.

Assim, atendendo requerimento do Poder Legislativo Municipal, encaminhamos o projeto de lei à apreciação de Vossas Excelências.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

**MARCELO CAUMO,
Prefeito.**